



# Manual de orientação

---

Serviço de Inspeção  
Municipal (SIM):  
reestruturação no  
município de  
Araras, SP.

# O que é o Serviço de Inspeção Municipal (SIM)?

## SIM ARARAS



---

**Órgão responsável por fiscalizar e monitorar o cumprimento de normas e processos produtivos de modo a garantir a segurança dos alimentos.**

---

**Objetivo: assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal que são produzidos no município.**

---

**O selo do SIM certifica que os produtos foram elaborados sob condições de higiene adequadas. Portanto, a obtenção do selo gera e amplia a credibilidade do produto no mercado.**

---

**Os estabelecimentos com registro no SIM podem comercializar os seus produtos apenas no território do município.**

# Produtos inspecionados e fiscalizados pelo SIM

---

**Animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas**



---

**Pescado e derivados**



---

**Leite e derivados**



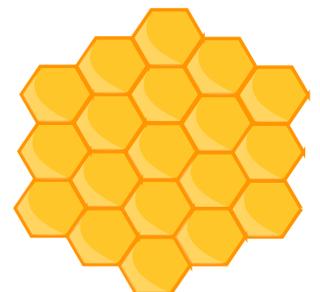
---

**Ovos e derivados**



---

**Mel de abelha e derivados apícolas**



# Porque foi criado o SIM?

Atender a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Preservar e fortalecer a saúde pública do município

Controlar zoonoses e doenças transmitidas por alimentos

Contribuir para a criação e formalização de agroindústrias de produtos de origem animal

Desenvolver o comércio local

Agregar valor à produção agropecuária

Aumentar a renda familiar e gerar empregos

## Principais atribuições do SIM

---



Realizar ações de combate à clandestinidade;



Providenciar o registro sanitário dos estabelecimentos e produtos de origem animal produzidos no município;



Inspeccionar e fiscalizar os estabelecimentos cadastrados no SIM;



Notificar, emitir auto de infração, apreender e condenar produtos, quando necessário;



Cassar o registro do estabelecimento e/ou produto, bem como suspender, interditar e/ou embargar os estabelecimentos, quando necessário;



Solicitar laudos laboratoriais da água utilizada no estabelecimento;



Coletar amostras de matéria-prima, ingredientes e/ou produtos para que sejam analisados em laboratórios oficiais credenciados, conforme prazos estabelecidos para cada segmento.

# Por que se registrar no SIM?

- ✓ Sair da clandestinidade;
- ✓ Produzir e comercializar produtos com qualidade higiênico-sanitária, que sejam seguros à saúde do consumidor;
- ✓ Evitar prejuízos financeiros decorrentes de apreensão de produtos sem qualidade e/ou multas ou interdições de estabelecimentos infratores;
- ✓ Obter autorização para utilizar selo do SIM nas embalagens dos produtos cadastrados, aumentando a credibilidade no comércio.



## Documentação para o registro no SIM

---



Requerimento, dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura/Serviço de Inspeção Municipal, solicitando o registro;



Planta baixa da construção/reforma acompanhada de memorial descritivo da construção assinado e carimbado, com CREA do profissional responsável;



Cópia do contrato ou estatuto social da firma, registrada no órgão competente;



Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Produtor Rural (Secretária do Estado da Fazenda);



Registro no Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM), e quando houver, registro no Cadastro de Contribuinte do ICMS;



Alvará de licença para construção e/ou alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente, fornecido pela Prefeitura;

# Documentação para o registro no SIM

---



Licença ambiental ou dispensa de licença ambiental fornecida pelo órgão ambiental competente;



Laudo laboratorial de análise microbiológica e físico-química da água de consumo do estabelecimento, emitido por laboratório oficial credenciado;



Memorial descritivo econômico e sanitário do estabelecimento;



Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (BPF) de alimentos;



Registro do estabelecimento junto ao Conselho de Medicina Veterinária de São Paulo, se aplicável; E citação de Responsável Técnico, bem como suas credenciais;



Comprovante de pagamento da taxa de registro;



Laudo de vistoria final do estabelecimento com status favorável (aprovado), emitido pelo departamento competente da Prefeitura.

# Inspeção e Fiscalização

No ano de 2023 serão desenvolvidas atividades de orientação para os estabelecimentos que produzem e comercializam produtos de origem animal no município de Araras/SP.

Na sequência, terá início a fiscalização, que será realizada por profissionais qualificados e devidamente identificados, tendo suas atribuições pautadas na legislação vigente.

**ATENÇÃO!** Serviço de Inspeção Municipal e Vigilância Sanitária tem fiscalizações distintas, porém, complementares.

SIM fiscaliza a produção primária, industrialização, armazenamento e distribuição dos produtos de origem animal.



Vigilância Sanitária fiscaliza os estabelecimentos comerciais e de interesse da saúde.

## Referências

---

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950. Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências. Diário Oficial dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro. 1950.

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989. Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal. Diário Oficial da União, Brasília. 1989.

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017. Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial União, Brasília. 2017.

São Paulo. Prefeitura de Araras. Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Lei Municipal nº 5.575, de 08 de setembro de 2022. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do município de Araras/SP, e dá outras providências. Diário Oficial, Araras. 2022.

# Equipe

---

Profa. Dra. Daniele Fernanda Maffei  
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz",  
Universidade de São Paulo (ESALQ/USP)

Natália Amaral Ambrósio  
Médica Veterinária da Prefeitura de Araras

Rodolfo Bergamin  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura da  
Prefeitura de Araras

## COLABORAÇÃO:

Dra. Jéssica de Aragão Freire Ferreira Finger  
Ma. Flávia Bernardi Paes Leme

## REALIZAÇÃO:



ESALQ

USP

